



*Arquivado*

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
*Prefeitura Municipal de Itapetim*  
**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

ITAPETIM

GOVERNO MUNICIPAL

Protocolo Geral 2.122 /20 14

Data: 03 de 12 de 20 14

*Arquimedes*

Assinatura

**DECRETO Nº 040, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**DEFINE PRAZO DE PARALISAÇÃO DAS  
ATIVIDADES DO COLÉGIO NORMAL  
MUNICIPAL DE ITAPETIM, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE**, Prefeito de Itapetim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e à vista do que consta dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

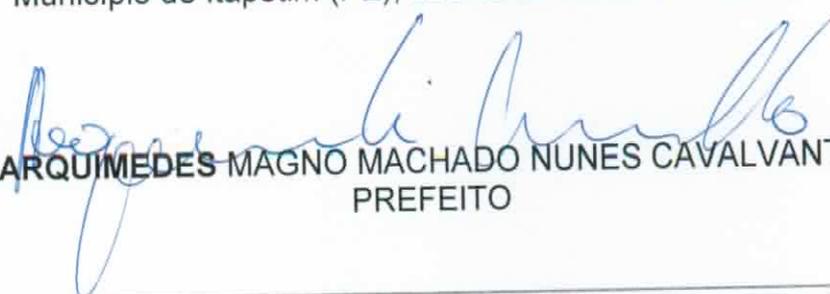
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o dia de 31 de Dezembro de 1996 como sendo a data final das atividades do Colégio Normal Municipal de Itapetim, inscrito no CNPJ sob o nº 11.354.032/0001-01, o qual funcionou na Rua Major Cláudio Leite, SN, Centro, neste Município de Itapetim.

**Art. 2º** - A pessoa física responsável pelo CNPJ supramencionado deverá providenciar a baixa no mesmo perante a Receita Federal do Brasil.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de 31 de Dezembro de 1996.

Município de Itapetim (PE), aos 02 de Dezembro de 2014.

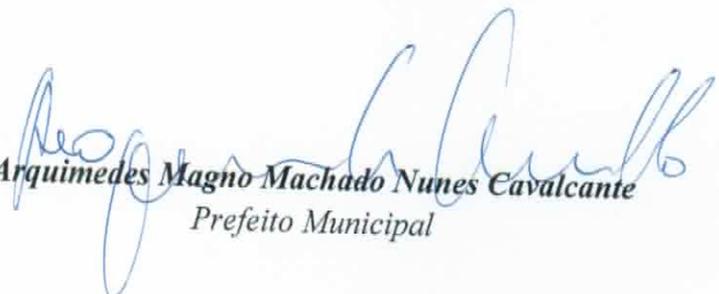
  
**ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE**  
PREFEITO

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para fins de comprovação de publicidade, que o Decreto nº 040, de 02 de Dezembro de 2014, que trata do prazo de paralização das atividades do Colégio Normal Municipal de Itapetim encontra-se publicado nos Quadros de Avisos de Prédio Públicos deste Município de Itapetim/PE desde a data de sua emissão.

A presente Certidão é a mais pura expressão da verdade e por ela nos responsabilizamos.

Itapetim-PE, 02 de dezembro de 2014.



*Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante*  
Prefeito Municipal